



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 046/2019

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois e mil e dezenove, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. RONI EMERSON HECK - Secretário Municipal de Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 046/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de peças e equipamentos eletrônicos, observadas as disposições contidas nas Leis Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de peças equipamentos eletrônicos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 046/2019.

a) Fornecedor **CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI (CIRCUITO DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.984/0001-65, com sede na Trav. Comandante Castilho nº. 402, sala 01, CEP: 68.371-085 - Bairro Catedral, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, Tel: (93) 99155-5403, E-mail: circuitodist01@gmail.com, representada pelo seu titular Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3694458 SSP/PA e CPF n.º 714.559.142-15, residente e domiciliado na Rua Isaac Barbosa nº. 2052, Bairro Brasília, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, telefone (93) 99155.5403.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
20	Filtro de Linha 6 Tomadas 1006	Margirius	Und	100	20,00	2.000,00
24	Nobreak 720VA	Intelbras	Und	40	370,00	14.800,00
25	Nobreak 1440VA	Intelbras	Und	40	665,00	26.600,00
35	Suporte Parede para Televisão	Inausat	Und	80	15,00	1.200,00

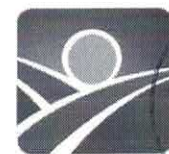
	VALOR TOTAL					44.600,00

VALOR TOTAL DOS ITENS? 20, 24, 25 e 35 - R\$: 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

b) Fornecedor **MEGA MATERIAIS DEINFORMÁTICA EIRELI (MEGA INFORMATICA AUDIO E VIDEO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.867/0001-08, com sede na Av. Djalma Dutra nº 2100, Bairro Centro, CEP: 68.371-163 na cidade de Altamira, estado do Pará, Tel.: (93) 3515-2731 – E-mail: mega.atm@hotmail.com, representada pelo seu proprietário Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5038341 PC/PA e do CPF nº. 802.264.422-68, residente e domiciliado na Rua Gurupá nº. 3355, Bairro Jardim Independente I, CEP: 68.373-100 na cidade de Altamira estado do Pará, Tel.: (93) 99226-1504 ou 3515-2731.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

REGISTRO PRESENCIAL
Proc Nº 46110
Fls 738
Ass. Pely

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
26	Cabo LAN Cat 5E 305Mts	Evus	Cx	50	392,00	19.600,00

VALOR TOTAL						19.600,00

VALOR TOTAL DO ITEM: 26 - RS: 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais).

c) Fornecedor **NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME (NISSEI INFORMATICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.882.208/0001-87, com sede na Av. Djalma Dutra nº. 2096 Bairro Centro, CEP: 68.371-163 na cidade de Altamira, estado do Pará, Telefone (93) 99173-5114, E-Mail: nisseiatm@hotmail.com, representada por seu(sua) sócio Sr. RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 10866861 SSP/MG e do CPF n.º 050.152.176-33, residente e domiciliado à Rua Salim Mauad, 560, Bairro Jardim Independente II, CEP: 68.372-780 na cidade de Altamira/Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
08	Fonte Estabilizada 12V 10A	Gree	Und	20	48,00	960,00
09	Fonte Estabilizada 12V 20A	Gree	Und	20	79,00	1.580,00
19	Caixa de Sobrepor CFTV	Giga	Und	500	4,97	2.485,00
27	Cabo Coaxial Bipolar 4mm 100Mts	Cabletec	Cx	100	78,00	7.800,00
28	Conector RJ45	Ship sce	Und	400	0,38	152,00
29	Conector de Borne BNC	Ship sce	Und	720	2,00	1.440,00
30	Conector Balun Par	Ship sce	Und	200	14,40	2.880,00
31	Conector de Borne P4	Ship sce	Und	560	2,00	1.120,00
32	Cabo HDMI 1,80Mts	Ship sce	Und	80	11,80	944,00
33	Monitor TV 43"	Aoc	Und	40	1.575,00	63.000,00
34	Monitor TV 32"	Philco	Und	40	1.129,00	45.160,00
36	Roteador Wireless 300Mbps	Tp link	Und	80	85,50	6.840,00

VALOR TOTAL						134.361,00

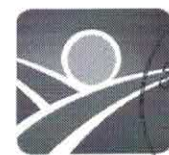
VALOR TOTAL DOS ITENS: 08, 09, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 36 - RS: 134.361,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais).

d) Fornecedor **SANTOS E BERTELONI LTDA (SÓ SUPORTE)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.556.437/0001-22, com sede Av. Djalma Dutra nº. 1503, Bairro Centro, CEP: 68.371-163 na cidade Altamira, estado do Pará, Telefone: (93) 3515-4056 / 3515-0010, E-mail: gerencia@sosuporteinfo.com.br, representada por seu sócio Sr. WELLITON SANTOS SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 4741271 PC/PA e do CPF n.º 743.182.842-04, residente e domiciliado à Trav. Nove nº. 3043, Bairro Mutirão, CEP: 68.371-970, na cidade de Altamira, estado do Pará, Telefone: (93) 99171-5515.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Gravador de Imagem NVR 1232	Intelbras	Und	10	1.340,00	13.400,00
02	Gravador de Imagem NVR 3116p	Intelbras	Und	10	1.905,00	19.050,00
07	Fonte Estabilizada 12V 5A	Importado	Und	20	26,50	530,00
10	Power Balun VBP A16C	Intelbras	Und	20	1.235,00	24.700,00
12	Switch 08 Portas SF 900 POE	Intelbras	Und	30	534,00	16.020,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

REGAÇÃO PRESENCIAL
Proc. N° 046/19
Fls. 719
Ass. [Signature]

13	Disco Rígido 1Tb SATA3 pipilene ST1000VM002	Seagate	Und	40	325,00	13.000,00
14	Disco Rígido 2Tb SATA3 WD20PURZ PURPLE	Wd	Und	40	405,00	16.200,00
15	Camera VIP 3220B	Intelbras	Und	320	298,00	95.360,00
17	Camera VHD 1220D	Intelbras	Und	230	104,00	23.920,00
18	Camera VHD 3140VF	Intelbras	Und	100	260,00	26.000,00
21	Rack de Parede 3U P300-PRETO	Macanica	Und	50	165,00	8.250,00
23	Rack de Parede 12U P470-PRETO	Macanica	Und	40	410,00	16.400,00
VALOR TOTAL						272.830,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 01, 02, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21 e 23 - R\$: 272.830,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta Reais).

e) Fornecedor **A. F. AGUIAR COMERCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA-ME (AD SUMUS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.650.820/0001-57, com sede na Av. Circulação Perimetral, 1400, Bela Vista, CEP: 68.374-704 Altamira estado do Pará, E-mail: comercial@adsumus24h.com.br, telefone: (93) 3515-5384/99113-0652, email: adsumussegurancaeletronica@gmail.com, representada pelo seu sócio proprietário Sr. ARTHUR LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, diretor comercial, portadora da Carteira de Identidade n.º 9097637269 e CPF 022.838.210-61, residente e domiciliada na Rua Acesso Um, 1701, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira-PA, Tel. (93) 99107-6075 - E-mail: financeiro@adsumus24h.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
03	Gravador de Imagem MHDX 1104	DS-7204HGHI-F1/N	Hikvision	Und	20	295,00	5.900,00
04	Gravador de Imagem MHDX 1108	DS-7208HGHI-F1/N	Hikvision	Und	20	385,00	7.700,00
05	Gravador de Imagem MHDX 1116	DS-7216HGHI-F1/N	Hikvision	Und	20	599,00	11.980,00
06	Gravador de Imagem MHDX 1132	DS-7232HQHI-K2	Hikvision	Und	10	1.770,00	17.700,00
11	Switch 16 Portas SF 1811 POE	DS-3E0318P-E/M	Hikvision	Und	10	1.095,00	10.950,00
16	Câmera VHD 1220B	DS-2CE16D0T-IRPF	Hikvision	Und	230	113,00	25.990,00
22	Rack de Parede 5U	5UX19	Max	Und	40	205,00	8.200,00
37	Concertina Galvanizada com Instalação	300X300MM	Multiseg	mt.	2000	20,00	40.000,00
VALOR TOTAL							128.420,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 03, 04, 05, 06, 11, 16, 22 e 37 - R\$: 128.420,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).



2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação) mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 046/2019.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 046/2019.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

4.1.2 - É participante o seguinte órgão:

4.1.2.1 – Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação – SEMED) – CNPJ: 28.553.049/0001-90;

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

12 361 0022 2.075 – *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.*
12 365 0022 2.074 - *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.*
12 367 0022 2.076 – *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.*
12 361 0006 2.026 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.*



12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar as peças e equipamentos eletrônicos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 046/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento das peças e equipamentos eletrônicos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização das peças e equipamentos eletrônicos objeto desta Ata de Registro de Preços, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.



7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 046/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal nº 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 046/2019 e as propostas dos **FORNECEDORES**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação) a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e pelos **FORNECEDORES**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 08 de outubro de 2019.

RONI EMERSON HECK

Secretário Municipal de Educação

CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI

Fornecedor

MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI

Fornecedor

NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

Fornecedor

SANTOS E BERTELONI LTDA

Fornecedor

AD SUMUS SISTEMAS DE SEGURANÇA

LTDA

Fornecedor